



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

CÓPIA

LEI Nº 822

De 13 de junho de 1960

Confere o título de "Cidadão Araraquarense" ao Exmo. Sr. Dr. Pedro Ma
rao.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, de acôrdo com o que decretou a Câmara Municipal em sessão de 7 de junho de 1960, promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica conferido o título de "Cidadão Araraquarense" ao Exmo. Sr. Dr. Pedro Marão, ex-vereador à Câmara Municipal de Araraquara, pelos relevantes serviços prestados ao Município.

Artigo 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar o competente diploma, que deverá ser entregue em sessão pública conjunta dos Poderes do Município.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Autor: Mario Parisi
Proj. lei 84/60
Proj. 115/60